



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 003/2022

Teresina(PI), 24 de janeiro de 2022.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Resolução CONDIR nº 004/2021;

Considerando o Processo nº 00089.019970/2021-99;

Considerando o MEMORANDO Nº: 20/2021/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC/SAE;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 213ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o **EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 03/2022**, para a **Seleção de Bolsistas para o PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA**, no âmbito das Ações Extensionistas e da Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX /UESPI, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Presidente do CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 03/2022

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente Edital para a **Seleção de Bolsistas para o Programa Auxílio Moradia nos Campi Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato), Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina), e Cerrado de Alto Parnaíba (Uruçuí).**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Auxílio Moradia é um benefício de assistência estudantil voltado a concessão de um auxílio financeiro a discentes regularmente matriculados/as em cursos de graduação da UESPI, na modalidade presencial, que residem fora do seio familiar e se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.

1.3 O valor da Bolsa do Programa que trata este Edital é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, conforme a Resolução CONDIR nº 004/2021.

1.4 O Auxílio Moradia poderá ser cumulativo com outras modalidades de auxílio, bolsas ou programas de ensino, pesquisa e extensão oferecidos pela UESPI.

1.5 O ato de inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

1.6 A inexistência das declarações e/ou inconsistências de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a candidato/a da seleção.

1.7 O prazo de validade da referida bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 02 (dois) anos. Após esse período, o/a discente que pretende continuar no Programa Auxílio Moradia, deverá pleitear uma vaga a partir de nova seleção.

1.8 Os/as candidatos/as classificados/as comporão o cadastro reserva, sendo convocados/as em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

1.9 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site da UESPI as etapas do Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 172 (cento e setenta e duas) vagas para discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social dos cursos de graduação, na modalidade presencial, dos 12 (doze) *Campi*/Centros da UESPI, conforme quadro abaixo:

ESTIMATIVA DE VAGAS POR CAMPUS/CENTRO		
CAMPUS	MUNICÍPIO	VAGAS
Rio Marataoan	Barras	03
Dom José Vasquez Dias	Bom Jesus	11
Heróis do Jenipapo	Campo Maior	13
Dep. Jesualdo Cavalcanti	Corrente	13
Dra. Josefina Demes	Floriano	17
Possidônio Queiroz	Oeiras	13
Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Parnaíba	17
Prof. Barros Araújo	Picos	17
Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa	Piripiri	13
Prof. Ariston Dias Lima	São Raimundo Nonato	11
Clóvis Moura	Teresina	13
Poeta Torquato Neto	Teresina	20
Cerrado de Alto Parnaíba	Uruçuí	11

2.2 Em caso de não preenchimento, a vaga poderá ser realocada para outro *Campus* com maior demanda de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão realizadas no período de **período de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022**, mediante o envio da documentação digitalizada (preenchida manualmente e escaneada ou preenchida digitalmente com inserção de assinatura digital) requerida neste Edital por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/Yensw7FBcuuw7Tzf6>

b) **Para acessar o formulário eletrônico de inscrição, o/a candidato/a deverá estar autenticado/a com seu e-mail institucional da UESPI.**

c) Em caso de **dúvidas** relacionadas à inscrição e/ou documentação os/as discentes podem entrar em contato pelo e-mail auxiliomoradia@prex.uespi.br.

d) A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos/as usuários/as, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados via e-mail.

e) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

3.2 SEGUNDA ETAPA: DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de:

- Triagem da documentação comprobatória;
- Análise da situação socioeconômica;
- Entrevista Social (caso necessário).

3.3 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

3.4 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário) junto aos/as candidatos/as, conforme os critérios previstos no presente Edital. A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter informações que forem necessárias, durante ou após o Processo Seletivo.

3.5 A classificação dos/as candidatos/as será definida pelo índice socioeconômico, de menor para a maior renda *per capita*. Para desempate, serão analisados os critérios:

- Menor renda *per capita*;
- Ingresso na UESPI por ações afirmativas;
- Possuir deficiência (PCD);
- Maior idade.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os/as candidatos/as selecionados/as deverão atender aos seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado/a em cursos presenciais de graduação da UESPI e frequentando as aulas;
- Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5;
- Comprovar residência dos pais em outra localidade e as despesas com moradia na cidade em que está regularmente matriculado/a;
- Possuir renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- Cadastro socioeconômico (ANEXO II);
- Histórico Acadêmico Atualizado;
- Comprovante de Matrícula Curricular **ou** Declaração de vínculo atualizada;
- RG e CPF do/a candidato/a;
- RG e CPF dos demais membros da família;

5.7 Comprovante de água e energia elétrica referente ao mês de dezembro de 2021;

5.7.1 Apresentar declaração, conforme o tipo de moradia:

5.7.1.1 Em moradia com parentes ou amigos dividindo aluguel: declaração (ANEXO III), cópias do contrato de locação do imóvel em nome de um dos moradores ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de dezembro de 2021. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO IV);

5.7.1.2 Em moradia “de favor” com parentes ou amigos: declaração (ANEXO V);

5.7.1.3 Em moradia individual alugada: declaração (ANEXO VI), cópias do contrato de locação do imóvel em nome do/a candidato/a ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de dezembro de 2021. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO IV);

5.7.1.4 Em moradia estudantil: declaração assinada pelo responsável e/ou pela administração do imóvel (ANEXO VII), cópia do comprovante de pagamento da taxa de manutenção referente ao mês de dezembro de 2021;

5.8 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

a) Trabalho formal: contracheque referente ao mês de dezembro de 2021;

b) Trabalho informal: declaração do/a candidato/a e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO VIII). Em caso de trabalhador/a rural, apicultor/a, etc., comprovar com a carteira do sindicato/associação.

c) Não exerce atividade: declaração do/a candidato/a e de membros do grupo familiar, maiores de 18 anos sem renda (ANEXO IX).

5.9 Se beneficiário/a de Programas Sociais, como **Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada, Aposentadoria, Pensão por Morte, Auxílio Doença**, dentre outros, apresentar:

5.9.1 Cartão do benefício;

5.9.2 Comprovante de saque ou extrato bancário atualizado, que **conste o valor do benefício**;

5.10 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de familiar com deficiência e/ou doença crônica.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do/a candidato/a sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 O/a candidato/a selecionado/a poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso/cancelado quando houver denúncia e constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induzam a um deferimento indevido. Todo o montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

6.3 Os/as discentes deverão atualizar obrigatoriamente os seus dados cadastrais junto à PREX/DAEC em casos de mudança do número do telefone, endereço, e-mail, curso de graduação ou renda familiar.

6.4 A cada seis meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC consultará o sistema acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do aluno com a instituição, bem como a sua permanência no Programa.

6.5 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do *Campus*, informar a PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

6.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no site da UESPI. www.uespi.br/site

8. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 Quando convocados/as, os/as discentes deverão assinar o Termo de Compromisso por meio de formulário eletrônico, no prazo estipulado no cronograma deste Edital, ou seja, nos dias 28 a 31 de março de 2022. O link e a documentação exigida serão informados no Resultado Final. O não preenchimento do formulário eletrônico acarretará na perda do direito de receber o Auxílio Moradia.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	25/01/2022
Inscrições	25/01 a 04/02/2022
Análise Socioeconômica	Até 11/03/2022
Entrevista (casos convocados)	14 e 15/03/2022
Resultado Preliminar	21/03/2022
Interposição de Recursos	22 e 23/03/2022
Resultado dos Recursos	25/03/2022
Resultado final	25/03/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	28 a 31/03/2022

ANEXO I DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 03/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Auxílio Moradia da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº 03/2022 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

_____, ____ de _____ de 2022.
(cidade), (data) (mês)

Candidato/a

Matrícula

ANEXO II DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 03/2022
CADASTRO SOCIOECONÔMICO

1 INFORMAÇÕES SOBRE O/A CANDIDATO/A

1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

DATA DE NASCIMENTO ___/___/___ ESTADO CIVIL _____

RG _____ CPF _____

ENDEREÇO _____ Nº _____ CEP _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

TELEFONES: () _____ () _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

1.2 DADOS CURSO

CAMPUS _____ CURSO _____ BLOCO _____ MATRÍCULA _____ TURNO: () MANHÃ

() TARDE () NOITE

INGRESSOU NA UESPI POR AÇÕES AFIRMATIVAS: SIM () NÃO ()

1.3 CURSO A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

() PÚBLICA

() PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

() PÚBLICA E PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

A) FONTES DE RENDIMENTOS

() ESTÁGIO R\$ _____

() PROGRAMA COM BOLSA R\$ _____ QUAL _____

() MONITORIA R\$ _____

() MESADA R\$ _____

() PENSÃO R\$ _____

() OUTRAS _____ R\$ _____

B) CONDIÇÃO DE MORADIA

() PRÓPRIA () ALUGADA () CEDIDA – POR QUEM? _____

() PENSÃO () DE FAVOR () MORADIA ESTUDANTIL

() OUTRO _____

C) TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA

() VEÍCULO PRÓPRIO

() VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIROS – QUEM? _____

() TRANSPORTE COLETIVO – QUANTOS? _____

() CARONA

() OUTRO _____

2 INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO/A CANDIDATO/A

NOME DO PAI _____

PROFISSÃO _____ RENDA MENSAL _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____ UF _____ TELEFONE () _____

() RESIDE COM A FAMÍLIA () SEPARADO () FALECIDO () DESCONHECIDO

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaramos estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Programa. Autorizo a Comissão de Seleção para confirmar e averiguar a informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2022.
(cidade), (data) (mês)

Candidato/a

ANEXO IV DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 03/2022

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Telefone _____, responsável pelo imóvel situado na Rua/Av. _____ Nº _____, bairro _____, município _____, declaro que o/a discente _____, do curso de _____ da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima, e paga o valor mensal de R\$ _____, referente ao aluguel do mês de _____ do meu imóvel. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2022.
(cidade), (data) (mês)

Assinatura do/a candidato/a à bolsa:

Assinatura do/a responsável pelo imóvel:

ANEXO V DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 03/2022

DECLARAÇÃO DE MORADIA COM PARENTES OU AMIGOS ("DE FAVOR")

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Telefone _____, responsável pelo imóvel situado na Rua/Av. _____ Nº _____, bairro _____, município _____, declaro que o/a discente _____, do curso de _____ da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima, **sem custos**. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2022.
(cidade), (data) (mês)

Assinatura do/a candidato/a à bolsa:

Assinatura do/a responsável pelo imóvel:

ANEXO VI DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 03/2022

DECLARAÇÃO DE MORADIA INDIVIDUAL DE ALUGUEL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Telefone _____, discente do curso de _____, *Campus* _____, declaro que resido no imóvel situado na Rua/Av. _____ Nº _____, bairro _____, município _____, Declaro ainda que assumo individualmente o aluguel no valor total de R\$ _____. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2022.
(cidade), (data) (mês)

Candidato/a

ANEXO VII DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 03/2022

DECLARAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Telefone _____, responsável pela moradia estudantil situada na Rua/Av. _____ Nº _____, bairro _____, município _____, declaro que o/a discente _____, do curso de _____ da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima, e () contribui () não contribui mensalmente com taxa de manutenção no valor de R\$ _____. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2022.
(cidade), (data) (mês)

Assinatura do/a responsável

ANEXO VIII DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 03/2022

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO/BICOS

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Telefone _____, domiciliado/a à Rua/Av. _____ Nº _____, bairro _____, município _____, declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma e exercer informalmente a profissão/atividade de _____, recebendo salário ou renda média mensal de R\$ _____. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2022.
(cidade), (data) (mês)

Assinatura do/a declarante

(Uma declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

ANEXO IX DO EDITAL UESPI/PREX/DAEC Nº 03/2022

DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
Telefone _____, domiciliado/a à Rua/Av. _____ Nº _____,
bairro _____, município _____, declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, não exercer qualquer
tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das
penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2022.
(cidade), (data) (mês)

Assinatura do/a declarante

(Uma declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em
25/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3327236** e o código CRC **67A58F20**.